



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000777

Estado da Bahia - segunda-feira, 5 de abril de 2021

Ano 5

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.171, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Reconhece a Associação Cultural e Musical de Ibirataia (ACMI/FAMUIBI), como patrimônio imaterial e cultural do município de Ibirataia-Bahia e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Constituição Federal, faz saber que os **VEREADORES MUNICIPAIS** discutiram, e aprovaram e ela **SANCIONA, PROMULGA e MANDA PUBLICAR** a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhecer a Associação Cultural e Musical de Ibirataia (ACMI/FAMUIBI), como patrimônio cultural e imaterial, elevando-a a condição de integrante permanente da memória cultural da sociedade ibirataense, nos termos dos art. 215, §1º, e 225, §1º, VII, ambos da Constituição Federal.

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de abril de 2021.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal